



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**PLANO DE TRABALHO - PT Nº 2/ 2019 - SAT**

### 1. OBJETO

Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº PAM nº 2/2019/SAT) para a Seção de Agência Transfusional, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Não houve tempo hábil para reposição do estoque tendo em vista que processo licitatório (60.550.006739/2019-49) segue em andamento, desde janeiro de 2019. Estoque finalizando neste mês colocando em risco o atendimento transfusional do hospital. Além disso, o pouco material em estoque foi adquirido por meio de empréstimo concedido por outro hospital.

### 3. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 06 (seis) meses, até conclusão do processo licitatório em andamento e este material de consumo será utilizado nos procedimentos realizados no(a) Seção da Agência Transfusional do HFA.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE EM ESTOQUE | MÉDIA DE CONSUMO MENSAL | QUANTIDADE SOLICITADA (06 MESES) |
|------|--|-----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| 01   | REAGENTE P/DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, TESTE, HEMÁCIAS A1 E B PARA PROVA REVERSA | 01                    | 02 kit                  | 06 KIT'S COM 02 FRASCOS          |
| 02   | REAGENTE P/DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, PAINEL DE HEMÁCIAS, TESTE, CARTÃO COM     | 00                    | 01 kit                  | 06 KIT'S COM 11 FRASCOS DE 04 ML |

|    |  |    |        |                               |
|----|--|----|--------|-------------------------------|
|    | MICROTUBOS,<br>11 ANÁLISES   |    |        |                               |
| 03 | REAGENTE<br>P/DIAGNÓSTICO<br>CLÍNICO,<br>CONJUNTO<br>COMPLETO,<br>PARA CARTÃO<br>GEL, TESTE,<br>SUSPENSÃO DE<br>HEMÁCIAS O (I<br>E II) | 01 | 02 kit | 06 KIT'S<br>COM 02<br>FRASCOS |

#### 4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das Forças Armadas e seus dependentes e aos Hospitais de Força.

#### 5. VERIFICAÇÃO

Os resultados serão mensurados por meio de estatística interna da Agência Transfusional do HFA (SAT).

#### 6. APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Não se aplica por tratar-se de itens de consumo

#### 7. CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

A Agência Transfusional do HFA (SAT) será responsável pelo controle e registro a serem adotados para a efetiva utilização dos consumos nos pacientes em tratamento no HFA.

Brasília, 09 de julho de 2019.

**ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA CAMPOS SC Md**  
Chefe da Agência Transfusional

De acordo:

**SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med EB**  
Chefe da Divisão de Medicina

Aprovo o presente PLANO DE TRABALHO - PT

**NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR**  
**Contra-Almirante (Md)**  
Diretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Artemisa Torres Costa Silva, Chefe**, em 12/07/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Chefe**, em 12/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do



Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 15/07/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 17/07/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1729682** e o código CRC **93C67AE7**.

---